



Câmara dos Deputados

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
03/07/2013

proposição
PL 5813 2013

Autor
Deputados Antonio Brito e Darcísio Perondi

nº do prontuário
189

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1 **Artigo** **Parágrafo** **Inciso** **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O **caput** do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 5813/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para aderir ao Prosus, a entidade de saúde privada filantrópica e a entidade de saúde sem fins lucrativos apresentarão ao Ministério da Saúde, até três meses após a promulgação da presente Lei, requerimento instruído com os seguintes documentos:”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

As Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas na área da saúde, desenvolve um trabalho primordial no atendimento a saúde da população, em especial, a mais carente, complementando a prestação de serviços do Poder Público na área de saúde.

Mesmo antes da implantação do Sistema Único de Saúde – SUS, as santas casas e hospitais filantrópicos já ajudavam o Governo na missão de prestar assistência à saúde da população, tornando-se hoje, responsável pelo atendimento de quase 45% das internações realizadas através do SUS, disponibilizando para esse fim mais de 112.000 (cento e doze mil) leitos e fazendo em torno de 10 milhões de atendimentos ambulatoriais por ano, sendo, sem sombra de dúvidas, o principal parceiro do SUS.

Com 2.100 (duas mil e cem) entidades, sendo 56% delas localizadas em municípios com até 30 mil habitantes, em muitos deles, o único ponto de atendimento a saúde destas localidades. Além disso, o Setor é um importante gerador de empregos, tendo 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) empregos diretos e 140.000 (cento e quarenta mil) médicos

76BA8E2100

76BA8E2100

autônomos.

Atualmente essas entidades atravessam uma séria crise financeira, tendo dificuldades para honrar seus compromissos e manter em funcionamento a tão essencial prestação de serviços de saúde a população brasileira. E deste modo, pela importância do setor e pela situação em que se encontram, torna-se necessária presente emenda ao PL em tela.

PARLAMENTAR

Brasília, 03 de julho de 2013

**Deputados Antonio Brito e
Darcísio Perondi**

76BA8E2100

76BA8E2100